

Brasília, 22 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de permissão para a execução do serviço do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Felixlândia, no estado do Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, tendo em vista a publicação da Portaria inclusa, que tornou sem efeito a Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril 2006, de permissão da outorga para a referida localidade.
2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito a Portaria de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Felixlândia, no estado do Minas Gerais, deferida à empresa RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.906.537/0001-03, decorrente da Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, Processo nº 53900.004069/2014-39.
3. Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2009, do Decreto Legislativo nº 471, de 17 de julho de 2009, para a localidade de Felixlândia, no estado do Minas Gerais.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b441677b-dc24-4610-adce-01a2a7e2bd6b>

b441677b-dc24-4610-adce-01a2a7e2bd6b